



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021 (SEI Nº. 0006337-70.2021.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e, de outro lado, empresa NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.152.814/0001-70, estabelecida na Rua 01, nº. 24, Quadra 04, Recanto dos Nobres, Alto do Calhau – São Luís/MA - CEP 65.071-785, e-mail: comercial@nacionalserv.com; doravante denominada CONTRATADA, representada por **Ramon Desterro Coelho**, CPF 039.362.023-97, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto nº. 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02/2022, referente à **prestação de serviços de operação de empilhadeiras com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0006337-70.2021.6.27.8000 (Decisão nº. 9511/2024 – doc. 2257788).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com **início em 24/01/2025 e término em 23/01/2026**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição dos Serviços	Valor Mensal do Posto (R\$)	Qtd de postos	Qtd prevista de meses	Valor Total anual (R\$)	Serviços Extraordinários em ANO Eleitoral			Custo Anual do serviços em ANO Eleitoral (serviços Ordinários + Extraordinários) R\$
						Qtd fixada de horas de serviço extra	Valor (R\$)	Total Anual (R\$)	
1	Serviços de operação de empilhadeiras com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	3.780,89	2	12	90.741,36	336	17,19	5.775,84	96.517,20
Total									96.517,20

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo ao contrato original de mais **R\$ 90.741,36** (noventa mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), acrescido do valor estimado anual para execução de serviços extraordinários em ano eleitoral de **R\$ 5.775,84** (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista na Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070386 - SEMDU; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo no exercício financeiro de 2025, será emitida a correspondente nota de empenho, à conta da dotação especificada no item 3.1.

3.3. Fica resguardado o direito à repactuação/reajuste, conforme previsão contratual e após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação da Presidência do TRE-MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís, MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO Presidente do TRE-MA	Ramon Desterro Coelho Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ramon desterro coelho, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 17/12/2024, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2360089** e o código CRC **1C637D9E**.

0006337-70.2021.6.27.8000|2360089v3